

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Touros

C.N.P.J.: 08.234.155/0001-02

LEI Nº 506/03

Touros(RN), 11 de março de 2003.

Altera o Anexo I (quadro: Diretores de Escolas) da Lei 467/01 - Organização Estrutural da Prefeitura Municipal de Touros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I (quadro: Diretores de Escolas) da Lei 467/01 - Organização Estrutural da Prefeitura Municipal de Touros e dá outras providências.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros(Rn), 11 de março de 2003.



JOSEMAR FRANÇA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLOGIA	COMISSÃO
SECRETÁRIO	08	CC-1	R\$ 1.057,00
TESOUREIRO	01	CC-1	R\$ 1.057,00
COORDENADOR	03	CC-2	R\$ 906,00
CHEFIA DE GABINETE	01	CC-3	R\$ 755,00
ASSESSORIAS	10	CC-3	R\$ 755,00
DIRETORIAS	22	CC-4	R\$ 453,00
CHEFIAS DIVISÃO	13	CC-5	R\$ 302,00
CHEFE DE SUB-DIVISÃO	02	CC-6	R\$ 200,00

DIRETORES DE ESCOLA

NOMENCLATURA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	COMISSÃO
Diretor de Escola Porte A	01	Acima de 1.200	R\$ 700,00
Diretor de Escola Porte B	02	Acima de 600 até 1.199 e Escolas de 1ª a 8ª Séries	R\$ 500,00
Diretor de Escola Porte C	08	Acima de 200 até 599	R\$ 400,00
Diretor de Escola Porte D	20	Acima de 01 até 199	R\$ 300,00
Vice-Diretor Escola Porte A	01	Acima de 1.200	R\$ 500,00
Vice-Diretor Escola Porte B	02	Acima de 600 até 1.199	R\$ 400,00
Vice-Diretor Escola Porte C	08	Acima de 200 até 599	R\$ 300,00

